TERMO DE REFERÊNCIA

- Processo instaurado pela **Secretaria Municipal de Administração**, com possibilidade de utilização por todas as demais Secretarias do Município.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, contendo em sua composição, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%., com identificação do fabricante e registro na ANVISA Bombona de 5 litros.	un	330	R$ 12,35	R$ 4.075,50
2	ÁLCOOL 70% GEL, etílico hidratado, 70 inpm, neutro, com identificação do fabricante, registro na ANVISA E INMETRO Bambona de 5 litros.	un	50	R$ 56,93	R$ 2.846,50
3	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, etílico hidratado, 70 inpm, neutro., com identificação do fabricante, registro na ANVISA E INMETRO. Bombona de 5 litros	un	127	R$ 54,16	R$ 6.878,32
4	AMACIANTE DE ROUPAS, produto de boa qualidade com perfume, antialérgico. Frasco de 5 litros. Apresentar amostra	un	110	R$ 20,60	R$ 2.266,00

5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, aerossol. Frasco com 300ml, pronto para uso, com tampa e válvula pulverizadora. Deverá possuir identificação do fabricante, composição, fragrância, lote, prazo de validade. fragrâncias poderão ser: lavanda, floral, erva-doce, eucalipto, citronela ou outras fragrâncias similares	un	166	R$ 13,88	R$ 2.304,08
6	BALDE PLÁSTICO, com alta resistência, em polietileno, fabricado com matéria prima não reciclada com alça de ferro ou de plástico, com capacidade de 10 litros.	un	10	R$ 13,45	R$ 134,50
7	BALDE PLÁSTICO, com alta resistência, em polietileno, fabricado com matéria prima não reciclada com alça de ferro ou de plástico, com capacidade de 15 litros.	un	10	R$ 21,56	R$ 215,60
8	BALDE PLÁSTICO, com alta resistência, em polietileno, fabricado com matéria prima não reciclada com alça de ferro ou de plástico, com capacidade de 20 litros.	un	20	R$ 19,60	R$ 392,00
9	CERA ACRÍLICA AUTO BRILHO, dispensa enceradeira, antiderrapante, incolor. Frasco com 5litros. Apresentar amostra	un	50	R$152,03	R$7.601,50
10	DESENGORDURANTE (TIPO SAPONÁCEO), multiuso cremoso para limpeza de louças e metais. Frasco tamanho mínimo de 300ml Apresentar amostra	un	84	R$ 13,23	R$ 1.111,32
11	DESENGORDURANTE LÍQUIDO Produto de limpeza destinado à remoção de gorduras, óleos e sujeiras incrustadas em superfícies laváveis, como fogões, azulejos, coifas, pias e bancadas Frasco de 500ml	un	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00

12	DESINFETANTE à base de amônia quaternária 30%. Frasco de 1 litro.	un	10	R$ 82,40	R$ 824,00
13	DESINFETANTE CB30- concentração de 30%. Frasco 1litro	un	10	R$92,50	R$925,00
14	DESINFETANTE, com ação germicida bactericida, com princípio ativo, composição básica monil fenol, exotilado, essências, corantes e outras substâncias químicas permitidas na embalagem. composição aromática de pinho, lavada e demais fragrâncias, com identificação do fabricante e registro na ANVISA. Bombona de 5 litros.	un	311	R$ 16,30	R$ 5.069,30
15	DETERGENTE LOUÇA, detergente líquido neutro, super concentrado, limpador geral, com tensoativo biodegradável, para lavagem manual de louças, para remoção de gorduras e óleos. diluição para imersão de louças e utensílios: de 1 a 2 litros em 100 litros de água. diluição para aplicação em louças e utensílios: de 5 litros em 100 litros de água para limpeza leve e de 10 litros em 100 litros de água para limpeza pesada. princípio ativo: do decilbenzeno sulfonato de sódio. com ph (solução 1%) de 6,5 a 7,5, com identificação do fabricante e registro na ANVISA. Bombona de 5 litros.	un	113	R$ 29,79	R$ 3.366,27

16	ESCOVA DE CHÃO: escova para limpeza com cerdas flexíveis, leve de usar, com cabo para manipulação, tendo como dimensões aproximadamente de 9,5cm x 4,5 cmx 2,5 cm.	un	30	R$ 15,33	R$ 459,90
17	ESFREGÃO DE AÇO, esponja metálica multiuso para limpezas pesadas, de aço inox.	un	40	R$ 2,31	R$ 92,40
18	ESPONJA DE AÇO, composta de aço-carbono, com peso de 60 gramas no mínimo, contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante. Acondicionado em pacote contendo 08 unidades cada.	un	134	R$ 4,13	R$ 553,42
19	ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face , medidas mínimas 102x69x28mm; com formato retangular; na cor verde /amarela, sendo o lado de cor verde confeccionado em fibra abrasiva e o lado de cor amarelo em espuma, contendo bactericida p/ evitar proliferação de bactérias na esponja.	un	419	R$ 1,18	R$ 494,42
20	FLANELA 40X70CM (tecido em algodão, macio, para serviços leves).	un	271	R$ 7,56	R$ 2.048,76
21	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cm x48cm.	un	100	R$ 2,44	R$ 244,00
22	FRASCO, em plástico resistente com pulverizador, capacidade de 500ml.	un	70	R$ 7,49	R$ 524,30

23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%., contendo identificação do fabricante e registro na ANVISA. Bombona de 5 litros	un	50	R$ 37,11	R$ 1.855,50
24	LIMPA VIDROS, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente e fragrância, com identificação do fabricante e notificação na ANVISA. Bombona de 5 litros.	un	25	R$ 25,30	R$ 632,50
25	LIMPADOR MULTIUSO, contendo em sua composição no mínimo linera aquil benzeno, solvente e fragrância. Frasco de 500ml.	un	100	R$ 5,36	R$ 536,00
26	LUSTRA MÓVEIS, de secagem rápida. Frasco de 500ml	un	20	R$ 10,76	R$ 215,20
27	LUVA DE LÁTEX (borracha natural, anatômica, TAMANHO P, em embalagem plástica individual.	un	30	R$ 5,23	R$ 156,90
28	LUVA DE LÁTEX, em borracha natural anatômica, TAMANHO G, em embalagem plástica individual.	un	36	R$ 5,23	R$ 188,28
29	LUVA DE LÁTEX, em borracha natural, anatômica, TAMANHO M em embalagem plástica individual.	un	30	R$ 5,23	R$ 156,90

30	MOP COMPLETO (balde, cabo e "bruxa") altura do Cabo de 1,20cm a 1,40cm, balde entre 08 litros e 14 litros	un	2	R$ 67,60	R$ 135,20
31	MULTI INSETICIDA AEROSOL, anti-oxidante e solvente, com identificação do fabricante e registro na ANVISA. Frasco de 300ml.	un	60	R$ 8,82	R$ 529,20
32	PÁ PARA LIXO, articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	un	30	R$ 17,89	R$ 536,70
33	PANO DE CHÃO de saco alvejado duplo, aproximadamente com 40cmx70cm, em algodão para limpeza de piso, material de boa qualidade. Apresentar amostra	un	100	R$ 7,73	R$ 773,00
34	PANO DE CHÃO de saco alvejado duplo, aproximadamente com 58x78cm, em algodão para limpeza de piso, material de boa qualidade. Apresentar amostra	un	260	R$ 6,48	R$ 1.684,80
35	PANO DE COPA ATOALHADO; 100% algodão, com medidas mínimas de 45cm x 65cm. Apresentar Amostra	un	30	R$ 6,40	R$ 192,00
36	PANO DE PRATO 45 cm x 70cm em 100% algodão Apresentar amostra	un	156	R$ 5,08	R$ 792,48
37	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folha dupla de alta qualidade, neutro Pacote com 64 unidades. Apresentar amostra	pct	244	R$ 128,69	R$ 31.400,36

38	PAPEL TOALHA EM ROLO, apresentando as dimensões de 20cmx200m,.. Pacote com 6 unidades.	pct	157	R$ 102,35	R$ 16.068,95
39	PAPEL TOALHA, interfolhado, branco. Dimensões Mínimas De 20 Cm X 20 Cm Por Folha, Acondicionado em pacote contendo 1.000 folhas, devidamente embalado para garantir a higiene e a conservação do produto.	un	160	R$ 14,59	R$ 2.334,40
40	PEDRA SANITÁRIA 25g – fragrâncias variadas	un	255	R$ 3,48	R$ 887,40
41	RODO DE BORRACHA, de aproximadamente 50cm, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico com comprimento de 1,20cm.	un	30	R$ 16,50	R$ 495,00
42	SABÃO ALVEJANTE LÍQUIDO, concentrado, para uso em lavanderia industrial, destinado à lavagem e remoção de manchas em tecidos, compatível com máquinas industriais de lavanderia e indicado para uso profissional. Frasco de 5 litros.	un	50	R$ 29,94	R$ 1.497,00
43	SABÃO EM BARRA, para limpeza em geral neutro. Barra pesando entre 180g e 200g	un	90	R$ 4,33	R$ 389,70
44	SABÃO EM PÓ. Pacotes de no mínimo 800g	un	120	R$ 11,71	R$ 1.405,20

45	SABÃO LÍQUIDO, concentrado, neutro, com sulfato de sódio, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, com identificação do fabricante e notificação na ANVISA. Bombona de 5 litros.	un	50	R$ 28,83	R$ 1.441,50
46	SABONETE LÍQUIDO cremoso, para higienização das mãos, hipoalergênico com adição de emolientes para evitar ressecamento e proporcionar hidratação da pele, com leve fragrância, de fácil ensaboamento, com quantidade mínima de antiséptico com o objetivo de conservar o produto, e com ph neutro. Frasco de 5litros. Apresentar amostra	un	85	R$ 37,60	R$ 3.196,00
47	SACO PARA LIXO reforçado, com capacidade para 105 litros cada, , na cor preta, com espessura de 0.0,26cm. Fardo com 100 unidades.	uni	204	R$ 67,36	R$ 13.741,44
48	SACO PARA LIXO reforçado, com capacidade para 20 litros cada, na cor preta, com espessura de 0.0,26cm. Fardo com 100 unidades.	un	66	R$ 14,16	R$ 934,56
49	SACO PARA LIXO reforçado, com capacidade para 40 litros cada, cor preta, com espessura de 0.0,26 cm. Fardo com 100 unidades.	un	192	R$ 22,01	R$ 4.225,92

50	SACO PARA LIXO reforçado, com capacidade para 60 litros cada, na cor preta, com espessura de 0.0,26. Fardo com 100 unidades.	un	10	R$ 35,82	R$ 358,20
51	SACOS DE LIXO PLÁSTICOS para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único capacidade de 20 litros.. composição de polietileno de densidade alta .Fardo com 50 unidades	un	50	R$ 17,57	R$ 878,50
52	SACOS DE LIXO PLÁSTICOS para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único capacidade de 60litros, composição de polietileno de densidade alta. Fardo com 50 unidades.	un	50	R$ 43,74	R$ 2.187,00
53	TOALHAS DE ROSTO, em material atoalhado, 100%algodão, com dimensões de 45cm x65cm Apresentar amostra	un	36	R$ 10,06	R$ 362,16
54	VASSOURA completa de pelo sintético, com cabo plastificado, medindo aprox. 1,20m	un	105	R$ 17,36	R$ 1.822,80
55	VASSOURA SANITÁRIA de nylon, com cabo para limpeza de vaso sanitário.	un	20	R$ 7,32	R$ 146,40
56	VASSOURA, com cerdas macias, e plumagem densa, dois tipos de cerdas para limpeza interna e externa. Boa qualidade. com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, medindo aproximadamente1,2m. Apresentar amostra	un	30	R$ 12,71	R$ 381,30

TOTAL R$ 136.004,54

Data Base do orçamento: Outubro/2026

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção das condições de asseio, conservação, higiene e organização dos prédios, instalações e espaços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal.
Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade adequada, estar em perfeitas condições de uso e ser entregues devidamente acondicionados e identificados. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, buscando garantir o abastecimento dos setores, evitar estoques excessivos e assegurar o uso adequado e o descarte correto dos produtos e suas embalagens.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o fornecimento regular de materiais de limpeza e higiene utilizados nas diversas Secretarias, Departamentos e demais instalações municipais, garantindo condições adequadas de limpeza, conservação e higiene dos ambientes públicos.

5. DAS NORMATIVAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Conforme a RDC Anvisa nº 989/2025 e a Instrução Normativa nº 394/2025, com suas respectivas alterações, os produtos saneantes são classificados em risco 1, sujeitos à notificação (procedimento simplificado de regularização), e risco 2, sujeitos ao registro (que exige avaliação prévia da Anvisa), conforme suas características e finalidades. Desta forma, será solicitada as seguintes comprovações;

5.1. Comprovação de Registro na Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) ativo e regular quanto aos seguintes itens: 1, 9, 13, 14, 23 e 31; água sanitária, desinfetantes, hipoclorito de sódio e inseticida. São produtos com características que, em regra, demandam registro sanitário, observando-se o enquadramento específico de cada formulação, especialmente no caso do hipoclorito de sódio a 12%.

5.2 Comprovação de Notificação na Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA): Itens 4, 5, 10, 11, 12, 15, 24, 25, 26, 40, 42, 43, 44 e 45: amaciante, aromatizador de ambiente, cera, desengordurantes, detergente, limpa-vidros, limpador multiuso, lustra-móveis, pedra sanitária e sabões. São produtos saneantes. Formulações que apresentem características de risco 2 citados á cima deverão possuir registro.

5.3 Regulamentação Sanitária: Itens 2 e 3, álcool 70% em gel e líquido. Destaca-se que o álcool 70% líquido possui restrições específicas de comercialização, nos termos da RDC Anvisa nº 691/2022.

5.4 Itens 51 e 52: sacos destinados ao acondicionamento de resíduos infectantes de serviços de saúde. Embora não sejam, em regra, produtos sujeitos a registro ou notificação na Anvisa, devem observar os requisitos técnicos de acondicionamento e identificação pertinentes, considerando a RDC Anvisa nº 222/2018 e as normas técnicas aplicáveis.

5.5 Registro no INMETRO dos seguintes itens; 2 e 3; álcool 70% em gel e líquido.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Será exigido do(s) licitante(s) vencedores, na fase de julgamento de propostas a apresentação de amostras dos seguintes itens: 4, 9, 10, 33, 34, 35, 36, 37,46, 53, e 56.

6.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação.

6.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Administração (sede da Prefeitura), situada na Rua Davi Canabarro, nº 120, centro de General Câmara/RS, em horário de expediente, das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30 min às 16h e 30min.

6.4. Todas as despesas de envio, transporte, testes e devolução da amostra correm por conta exclusiva do licitante

6.5. As amostras deverão estar devidamente rotuladas, contendo o nome da empresa, CNPJ e numeração do respectivo item.

6.6. As amostras deverão estar acompanhadas das fichas técnicas dos produtos, catálogos e/ou prospectos.

6.7. As amostras serão analisadas por comissão constituída por meio de Portaria, que analisará os seguintes critérios: aspectos regulatórios, rotulagem, embalagem e testes práticos de desempenho.

6.8. O resultado do Relatório de Avaliação/Laudo Técnico será comunicado pela pregoeira via chat do e anexado na plataforma.

6.9. A falta de entrega da amostra no prazo ou a reprovação fundamentada em laudo técnico implicará a **desclassificação da proposta** e a convocação do próximo colocado.

6.10. Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirarem a amostra após o julgamento, e em caso de não retirada, a Administração dará a destinação final adequada.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS ITENS

7.1. Os materiais serão fornecidos mediante solicitação dos setores competentes da

Prefeitura Municipal, não sendo estabelecido valor mínimo para realização dos pedidos,

podendo a Administração solicitar os itens e quantidades de acordo com sua necessidade

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do aviso formal de solicitação ou pedido emitido pelas Secretarias requisitantes;

7.3. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo quando, pela natureza do produto, o prazo de validade total seja inferior a esse período;

7.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, sendo recusados aqueles que estiverem danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações contratadas;

7.5. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.6. As entregas deverão ocorrer nos seguintes endereços:

a) Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Obras: Rua David Canabarro nº120, Centro (entrada principal e entrada lateral);

b) Secretaria Municipal de Assistência Social/1: Rua David Canabarro nº200, Centro;

c) Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer/1: Rua General Gustavo O. de Farias nº51, Centro - Ponto de Referência: em frente à Praça Erico Gaspar Dutra;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social/2: Rua Vereador Luís Paulo Bornel, nº169, Centro;

e) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer/2: Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes, Rodovia RS-401;

f) Secretarias Municipais de Saúde e Educação: Rua Ver. Januário Baptista da Costa, nº531 Centro.

8. DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do fornecimento com as exigências constantes no Termo de Referência. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo 1§. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa e eventual responsabilização em âmbito civil pela inexecução da ata de registro de preços.

Parágrafo 2§. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir os pedidos de fornecimento dos materiais de expediente, conforme as necessidades dos setores e Secretarias Municipais, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

9.2. Informar à Contratada os locais, datas e demais condições necessárias para a realização das entregas; 8.3. Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos, verificando sua quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas na contratação;

9.3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas durante o fornecimento, estabelecendo prazo para sua regularização, quando necessário;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual e apresentada a documentação fiscal correspondente.

9.6 Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues, verificando se estão de acordo com as especificações, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas;

9.7 Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas ou quaisquer outras irregularidades;

9.8 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas identificados nos produtos fornecidos, solicitando sua substituição quando necessário;

9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidores designados pela Administração;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, lacrados, identificados, com informações de fabricação e validade e sem sinais de violação, danos, vazamentos ou qualquer outra irregularidade;

10.2. Substituir, sem qualquer custo adicional para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que forem entregues em quantidade ou especificação diversa da solicitada;

10.3. Manter a regularidade das Certidões fiscais;

10.4. Emitir a Nota fiscal;

10.5. Responsabilizar-se por encargos, frete e qualquer custo referente a entrega dos itens;

10.6. Fornecer os materiais de limpeza de acordo com as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

10.7 Atender aos pedidos realizados pela Administração sem exigência de valor mínimo por pedido, fornecendo os itens e quantidades efetivamente solicitados;

10.8. Não substituir os produtos ofertados por outros de características diferentes sem prévia

autorização da Contratante;

10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos, apresentando as devidas justificativas;

10.10. Manter canal de comunicação adequado com a Administração para recebimento dos pedidos, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das entregas;

10.11. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registros de Preços e na legislação aplicável

10.12 Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, observando as condições e os horários estabelecidos para recebimento;

10.13 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições de fornecimento;

10.14 Atender às solicitações da fiscalização da Contratante e prestar os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento dos materiais;

10.15 Não substituir os produtos ofertados por outros de características diferentes sem prévia autorização da Administração;

10.16 Fornecer Catálogos, prospectos ou documentos técnicos dos produtos ofertados, quando solicitados, para fins de conferência de suas características;

10.17 Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Marcio Pereira Brandão – 127202-0
Fiscal: a) Carla Andréa Passos da Cunha – matricula 24-8
Fiscal: b) Andrielen Reinheimer Moreira – matricula 127185-7

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação do quantitativo.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega dos materiais mediante emissão da nota fiscal.

12.2. O valor será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimado (outubro/2026), mediante a aplicação do índice IPCA.

General Câmara, 11 de Novembro de 2026.

Andrielen Reinheimer Moreira:05167675006
Assinado de forma digital por Andrielen Reinheimer Moreira:05167675006
Dados: 2026.11.11 10:09:50 -03'00'

ANDRIELEN REINHEIMER MOREIRA
Agente Administrativo

Felipe Guterres da Rocha:02936566061
Assinado de forma digital por Felipe Guterres da Rocha:02936566061
Dados: 2026.11.11 10:11:28 -03'00'

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor S. de G. da Folha de Pagamento